



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 371/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 0005306-74.2022.6.02.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tiago Casado Cavalcante Dantas, lotado na Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, para atuar como Gestor do Contrato nº 11/2022, referente à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e monitoramento do sistema de sonorização pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e de gravação de som e imagem e sua transmissão via YouTube, principalmente, para as Sessões do Pleno desta Corte de Justiça Especializada, firmado com a empresa ALISSON HONÓRIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.292/0001-74, conforme publicação no DOU, da homologação do Extrato de Contrato ([1048385](#)).

Art. 2º Designar para Fiscais do referido contrato:

I - a servidora Flávia Lima Costa Gomes de Barros, Assessora de Comunicação Social – ACS, para atuar na fiscalização das transmissões via plataforma YOUTUBE;

II - o servidor Luciano Neto Gêda, lotado na Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios – SAAP, para atuar na fiscalização das gravações das sessões do Plenário desta Corte Eleitoral;

III - o servidor Yuri Anísio Gonçalves, Secretário da Escola Judiciária Eleitoral, para atuar na fiscalização dos eventos promovidos pela EJE;

IV - os(as) Srs(as) Chefes das Unidades, responsáveis pela fiscalização dos eventos realizados por suas respectivas Seções/Coordenadorias.

Art. 3º Os agentes ora designados deverão realizar os seus atos em conformidade com o previsto no art. 20 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, devendo funcionar, em seus impedimentos legais e regulamentares, os respectivos substitutos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PRESIDENTE